

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto (1)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 2	Planeamento e Gestão dos Sistemas Ecológicos	CAE ANT, ARQ, ARQUE, CJ, ECO, HART, HIS, PC, PSI, SOC	Semestral	156	*	36	6	10	*	*	8	*	6	a)
	Optativa Livre		Semestral	*	*	*	*	*	*	*	*	*	5	
	Optativa Livre	AGR, CAE, CBIO, ER, ERH, GEO, GEOC	Semestral	*	*	*	*	*	*	*	*	*	5	b)
	Contemporaneidade e Arquitetura Paisagista		ATP	Semestral	91				30		15	20	3,5	
	Recuperação de Património Paisagístico	ATP	Semestral	91		30				15	20	3,5		
	Discurso e Práticas de Uso da Vegetação em Arquitetura Paisagista	ATP	Semestral	91		30				15	20	3,5		
	Estúdio I	ATP	Semestral	156		60		30				6		
	Estúdio II	ATP	Semestral	156		45		25		10	10	6		
	Avaliação Ambiental	CAE	Semestral	78		30						3		
	Geobotânica	CAE	Semestral	156		36	6	10			8	6		
	Planeamento e Gestão dos Sistemas Ecológicos	CAE ANT, ARQ, ARQUE, CJ, ECO, HART, HIS, PC, PSI, SOC	Semestral	156	*	36	6	10	*	*	8	*	6	a)
	Optativa Livre		Semestral	*	*	*	*	*	*	*	*	*	5	
Optativa Livre	AGR, CAE, CBIO, ER, ERH, GEO, GEOC	Semestral	*	*	*	*	*	*	*	*	*	5	b)	

* Depende da unidade curricular escolhida pelo aluno.

a) Conforme áreas científicas do Grupo I no quadro n.º 1.

b) Conforme áreas científicas do Grupo II no quadro n.º 1.

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

310468549

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Edital n.º 339/2017

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Serviço e Política Social do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: Despacho de 2 de maio de 2017, do Reitor da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho: Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão: São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

- Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;
- Domínio da língua portuguesa falada e escrita — a nível avançado (C2 — Quadro Europeu Comum de Referência). Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa, obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato seja ordenado em lugar elegível;
- Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto: Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: Os candidatos serão selecionados e seriados a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 60 %;

B) Projeto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março), sendo a ponderação global deste relatório de 40 %.

A avaliação das atividades curriculares (AC) inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela seguinte, devendo os candidatos apresentar os respetivos currículos de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Crítérios	Pesos dos critérios	Fatores	Pesos dos fatores
1 — Atividades de Ensino (AE)	40 %	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos Produção de material pedagógico Atividade letiva Avaliação da atividade letiva pelos alunos	20 % 25 % 40 % 15 %
2 — Atividades Científicas (AC)	40 %	Produção científica Coordenação e realização de projetos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da atividade científica	30 % 25 % 20 % 15 % 10 %
3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU)	10 %	Atividades de construção normativa Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Ações de formação profissional	5 % 20 % 40 % 30 % 5 %
4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU)	10 %	Atividades em órgãos de gestão Atividades nas Unidades de Coordenação Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	10 % 25 % 50 % 15 %

Sistema de valoração final: Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100. A metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no artigo 20.º do Regulamento, em particular no seu n.º 5.

VI — Parâmetros preferenciais: Experiência de docência nas unidades curriculares da área disciplinar para a qual o concurso é aberto, nomeadamente: Serviço Social na Deficiência e Saúde Mental, Políticas da Diversidade e Inclusão, Gerontologia, Temas da Família, Sociologia da Família, Métodos e Técnicas de Investigação Social.

Curriculum vitae relevante na lecionação, produção de material de apoio pedagógico, acompanhamento tutorial de alunos, participação em projetos de investigação, em projetos de extensão universitária e publicações nacionais e internacionais nas unidades curriculares de Serviço Social na Deficiência e Saúde Mental, Políticas da Diversidade e Inclusão, Gerontologia, Temas da Família, Sociologia da Família, Métodos e Técnicas de Investigação Social, nas áreas da Política Social e do Serviço Social;

Experiência de lecionação em programas do ensino pós graduado em áreas de projeto pedagógico e de internacionalização do ensino superior português. Experiência de supervisão de alunos de mestrado e doutoramento em áreas das Ciências Sociais.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas: O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 30.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos do ISCS, sito na Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

IX — Instrução da Candidatura: A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do requerimento tipo disponibilizado na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que é dirigido ao Presidente do ISCS, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para

que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

b) Preenchimento de Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso, disponibilizada na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

c) Dez exemplares, impressos ou fotocopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, fotocopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou fotocopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares;

f) Um exemplar impresso fotocopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) relativo ao índice onde refere todos os trabalhos apresentados no procedimento, nos termos da alínea d).

X — Idioma: Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri: O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Hermano Duarte Carmo Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;
Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Casimiro Manuel Marques Balsa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luís António Silva Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática Aposentada da Universidade do Minho.

3 de maio de 2017. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho Martins*.

310476657

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso (extrato) n.º 5875/2017

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Bensabat Rendas, de 11 de abril 2017, foi autorizada a licença sabática, pelo período de 6 meses, ao Professor Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira, na categoria de professor catedrático, ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira de Docente Universitária, com efeitos a partir 01 de julho de 2017.

3 de maio de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.
310477515

Declaração de Retificação n.º 333/2017

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extrato) n.º 1788/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27/02/2017, retifica-se que onde se lê «[...] por um período de 3 anos [...]», deve ler-se «[...] por um período de 2 anos [...]».

21 de abril de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.
310477467

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 410/2017

A Universidade do Porto pretende contratar a aquisição de serviços de limpeza para a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, ao abrigo do AQ-HL-2015.

Considerando que a referida aquisição de serviços tem associada uma dotação de 1.050.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo prazo de 1 ano, a contar da data do início da prestação dos serviços, renovável de forma automática por períodos adicionais de 1 ano, até ao máximo de 3 anos (desde que nenhuma das partes manifeste intenção contrária), deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2017, 2018, 2019 e 2020;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos à aquisição supra referida, que não excedam a despesa global de 1.050.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2017 — 205.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- b) Em 2018 — 350.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- c) Em 2019 — 350.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;
- d) Em 2020 — 145.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa de 23 %;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, na rubrica 02.02.02 — Aquisição de bens e serviços — Aquisição de serviços — Limpeza e higiene;

5 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21/04/2017. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

310498057

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 4494/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17 de fevereiro de 2017:

Maria Teresa Saruga Barradas Casteleiro Penacho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 20 de fevereiro de 2017 e termo a 31 de julho de 2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310428048

Despacho (extrato) n.º 4495/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17 de fevereiro de 2017:

António Miguel Bento Pereira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação de 35 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 20 de fevereiro de 2017 e termo a 31 de julho de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

310424419

Despacho (extrato) n.º 4496/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17 de fevereiro de 2017:

Elisabete Maria Gonçalves da Silva Conceição — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de